

LEI N° 1.699, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública o
Conselho Central São Bento da Sociedade
São Vicente de Paulo de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Conselho Central São Bento da Sociedade São Vicente de Paulo de João Monlevade, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 4232, sala 101, bairro Carneirinhos, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de maio de 2007.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal